



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 21/2023

Águas de Sarandi - Pr



MARINGÁ - PR
OUTUBRO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Priscila Silva

Técnica em Saneamento

Vitória Narita Dantas

Técnica em Saneamento

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcociocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
4.1	Captação subterrânea	13
4.2	Unidades de tratamento de água	31
4.3	Sistema de Reservação de água	36
4.4	Rede de distribuição.....	40
4.5	Laboratório e qualidade da água	45
4.5.1	Notas:.....	46
4.5.2	Observações.....	50
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	50
5.1	Elevatória de esgoto (EEE).....	50
5.2	Estação de tratamento de esgoto (ETE).....	54
5.2.1	Notas.....	55
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE	62
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 20 e 21 de julho de 2023, realizou-se fiscalização direta no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Sarandi (Águas de Sarandi), onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a

	apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Avenida Londrina nº. 1764 - Jardim Independência, Sarandi-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexos 01 e 02	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Anexo 03 (apresentado protocolo dos faltantes)	Em até 180 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não identificado	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Anexo 04	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 240 dias
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não identificado	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 05 (barra para bwc PNE)	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Verificar	Em até 90 dias

Notas:

Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAP na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.

Não foi identificada a existência de carta de serviços aos usuários conforme indicado nas Leis Federais 3460/2017 e 14.129/2021.

Sem matrículas e servidões de passagem (prazo para execução 240 dias).

Não foi identificado PSA (Plano de Segurança da Água) e nem PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Entrada sede



Foto 2 – Horários de atendimento e telefone para contato



Foto 3 – Atendimento ao público



Foto 4 – Setor administrativo



Foto05 – Falta de barra para bwc PNE



Foto 06 – Hidrante (sede)

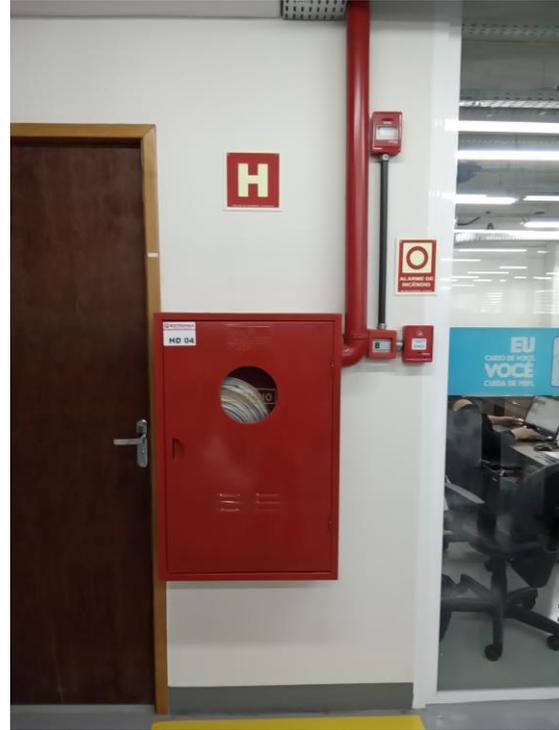


Foto 07 – Site



← → 🌐 águasdesarandi.com.br

(44) 3264-4870 Fale Conosco Ouvidoria Esta sem água? Clique Aqui Acessibilidade

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Pesquisar 🔍

[Início](#)
[Institucional](#)
[Empresas](#)
[Controle de Qualidade de Água](#)
[Controle de Lançamento de Efluentes - ETE](#)
[Plano Municipal de Saneamento Básico](#)
[Prestação de Contas](#)
[Concursos](#)
[Faturas](#)
[Atendimento](#)

PRECISANDO DE SENHA PARA ACESSAR O APP "SUA ÁGUA"? CLIQUE AQUI PARA ENTRAR NA AGÊNCIA VIRTUAL.

Disponível no Google Play

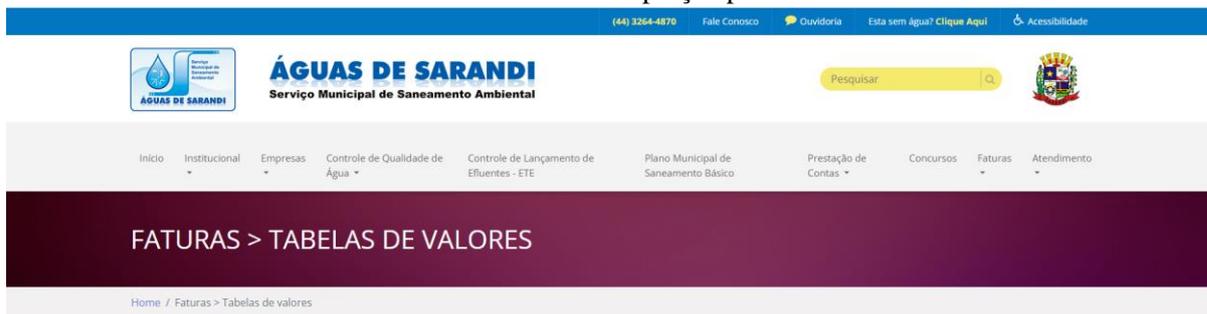
Disponível na App Store

AGÊNCIA VIRTUAL
 ✓ Emissão de 2ª via de fatura
 ✓ Consulta de débitos

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
OUVIDORIA
 FALE COM A GENTE!

Certidões Servidor Documentos exigidos Geral
 Certidão Negativa de Débitos Validar Autenticidade de Certidões

Foto 08 – Tabela de preços públicos



The screenshot shows the website interface for 'ÁGUAS DE SARANDI - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental'. At the top, there is a navigation bar with contact information (44) 3264-4870, 'Fale Conosco', 'Ouvidoria', 'Esta sem água? Clique Aqui', and 'Acessibilidade'. Below this is a search bar and the company logo. A main menu contains various service categories like 'Início', 'Institucional', 'Empresas', 'Controle de Qualidade de Água', etc. The current page is 'FATURAS > TABELAS DE VALORES', with a breadcrumb trail 'Home / Faturas > Tabelas de valores'.

Confira aqui as tabelas com os valores de tarifa de água com base no consumo, para ligações residenciais e comerciais.

Arquivos

Valores atualizados tarifa mínima Lei Complementar 388/2	Clique para baixar
Tabela de valores RESIDENCIAL	Clique para baixar
Tabela de valores COMERCIAL, INDUSTRIAL e PÚBLICA	Clique para baixar
Lei complementar nº 388/2021	Clique para baixar

Foto 09 – Anotação de responsabilidade técnica



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 5641/2023

Certificamos que a empresa ÁGUAS DE SARANDI-SERV.MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ N.º 08.151.884/0001-97, registrada sob o nº 02794, Processo nº 10017, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico TITULAR o(a) profissional MICHEL CALDATO, Registro nº 09201974, na Categoria de BACHAREL EM QUÍMICA, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica nº 5641/2023**.

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 05 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código:05062.02302.14003.47851



Foto 10 – Almoarifado (identificação)



Foto 11 – Almoarifado



Foto 12 – EPI's



Foto 13 – Ficha de entrega de eEPI

ÁGUAS DE SARANDI FICHA DE ENTREGA E CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORME FOR-SEG-001

Nome: Luiz Carlos Pereira FUNÇÃO: Operário MATRÍCULA: _____
 ADMISSÃO: _____

Declaro que recebi do Almoarifado Águas de Sarandi, 20 equipamentos de proteção individual (EPI) abaixo relacionados, nos dados aqui registrados, os quais, desde já, comprometo-me a utilizar na execução de minhas tarefas e atividades, estando sob sua perfeita guarda, conservação, uso e funcionamento, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitado ou que durante o período de validade do contrato de trabalho. O descumprimento dos termos aqui estabelecidos importará em ato faltoso do empregado, com consequente aplicação de penalidades administrativas e civis de responsabilidade, independentemente de outras medidas de ordem punitiva aplicadas com base na legislação de Segurança do Trabalho vigente, especialmente as previstas na NR 30 - Equipamento de Proteção Individual, da Portaria 3.214/77. No caso de perda, dano, extravio ou avarias dos equipamentos, assinarei desde já a declaração de valor correspondente de meu usuário. Declaro que os equipamentos que me foram entregues estão em perfeitas condições e que não serão utilizados em outros locais de segurança e treinamento realizados pela empresa.

Assinatura: Luiz Carlos _____

CÓDIGO	M/E/A	DESCRIÇÃO DO EPI	ENTREGA		DEVOLUÇÃO	
			DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA
01	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
02	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
03	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
04	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
05	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
06	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
07	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
08	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
09	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		
10	01	Luiz Carlos Pereira	12/12/2023	Luiz Carlos		

Foto 14 – Controle de saída de materiais do almoxarifado

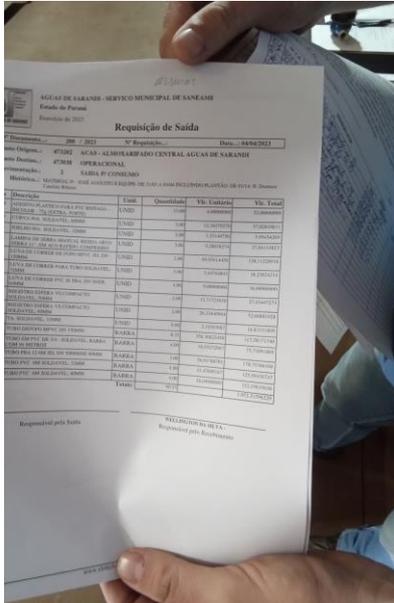


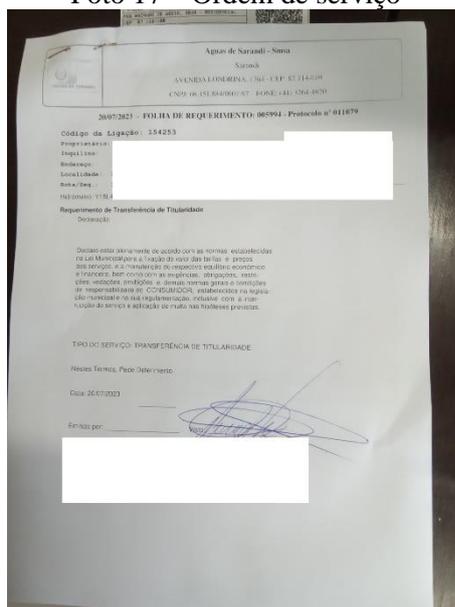
Foto 15 – Extintor (almoxarifado)



Foto 16 – Fatura consumidor



Foto 17 – Ordem de serviço



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água de Sarandi atende toda a população urbana. A captação de água que supre a demanda da área urbana é realizada através poços 53 tubulares (Anexo 05).

4.1 Captação subterrânea

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem captação subterrânea.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas captações:

Tabela 02 – Não conformidades captações

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 20/21 (revestimento poço), 77 e 78, 82ª (alagamento) e 82 b	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Fotos 47 e 50	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 18, 20, 21, 24, 28, 31, 34, 36, 41, 42, 46, 51, 55, 58, 61, 62, 67, 72, 78 e 82a (ver normativa IAT)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Fotos 18, 20, 21, 24, 28, 31, 34, 36, 41, 42, 46, 51, 55, 58, 61, 62, 67, 72, 78 e 82a	Em até 240 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Deixa cópias dos diagramas nos quadros de comando	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 19, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 43 , 47 e 82a Poço Vale azul com infiltração na casa de comando.	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Fotos 28 e 42	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Verificar espessura das lajes existentes	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Fotos 25, 35, 38, 44, 53, 64, 68, 74 e 81	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 36	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser instalado DR (Disjuntor Diferencial) nos quadros de energia (NR 10);
- Poços Juraci Terra Azul, Vitória e Montreal sem aterramento no quadro. Verificar aterramento de todas as captações (entrada e quadro de comando);
- Providenciar identificação das casas de comando;
- Verificar limpeza quadros de comando;
- Faltando iluminação em algumas casas de comando (sem lâmpadas ou queimadas): Poço José Richa e Mauá.
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Sem pontos de coleta água bruta nos poços: Tropical, São Pedro; São José e Barcelona;
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 18 – Poço Tropical



Foto 19 – Frente do quadro de comando poço Tropical



Foto 20 – Poço Jardim Social (desativado no dia da fiscalização)



Foto 21 – Poço São José 3



Foto 22 – Quadro de comando poço São José 3



Foto 23 – Quadro de comando poço São José 3



Foto 24 – Poço São José 3



Foto 25 – Casa de comando poço São José 3



Foto 26 – Quadro de comando poço São José 3



Foto 27 – Fios soltos e limpeza casa de comando poço São José 3

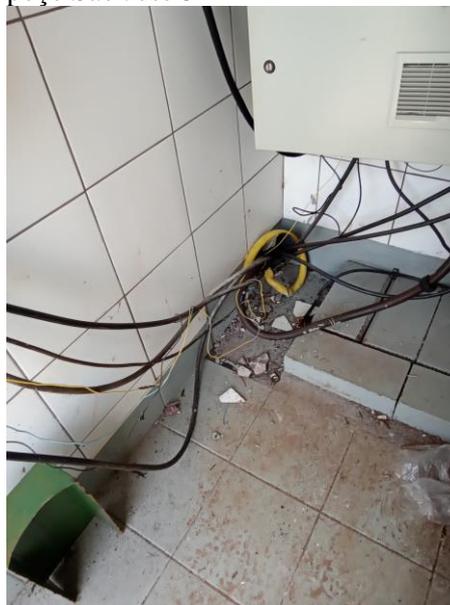


Foto 28 – Poço Montreal



Foto 29 – Falta de identificação casa de comando poço Montreal



Foto 30 – Quadro de comando poço Montreal



Foto 31 – Poço Juraci – Terra Azul



Foto 32 – Casa de comando poço Juraci – Terra Azul



Foto 33 – Frente do quadro de comando poço Juraci – Terra Azul



Foto 34 – Poço Barcelona



Foto 35 – Frente do quadro de comando poço Barcelona e casa de comando

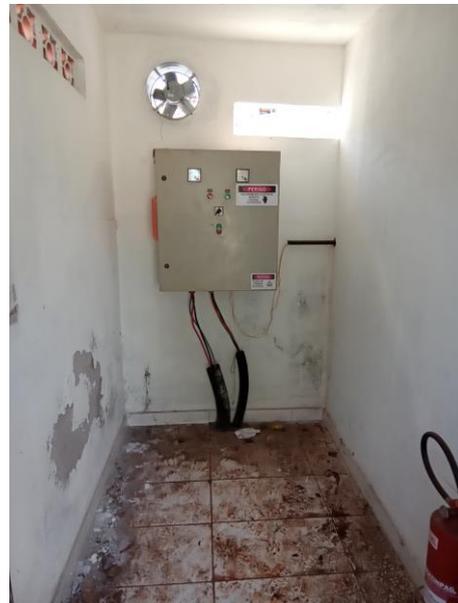


Foto 36 – Poço São Paulo



Foto 37 – Casa de comando poço São Paulo



Foto 38 – Frente quadro de comando poço São Paulo



Foto 39 – Quadro de comando poço São Paulo



Foto 40 – Limpeza quadro de comando poço São Paulo



Foto 41 – Poço Câmara de vereadores



Foto 42 – Poço Praça Ipiranga



Foto 43 – Casa de comando poço praça Ipiranga



Foto 44 – Frente do quadro de comando poço praça Ipiranga



Foto 45 – Quadro de comando poço praça Ipiranga



Foto 46 – Poço Paulista



Foto 47 – Limpeza casa de comando poço Paulista



Foto 48 – Frente quadro de comando poço Paulista



Foto 49 – Quadro de comando poço Paulista



Foto 50 – Falta de extintor casa de comando poço Paulista



Foto 51 – Poço Vitória



Foto 52 – Entrada casa de comando poço Vitória



Foto 53 – Frente quadro de comando poço Vitória



Foto 54 – Quadro de comando poço Vitória



Foto 55 – Poço Nova Sarandi 2



Foto 56 – Casa e frente dos quadros de comando poço Nova Sarandi 2



Foto 57 – Quadro de comando poço Nova Sarandi 2

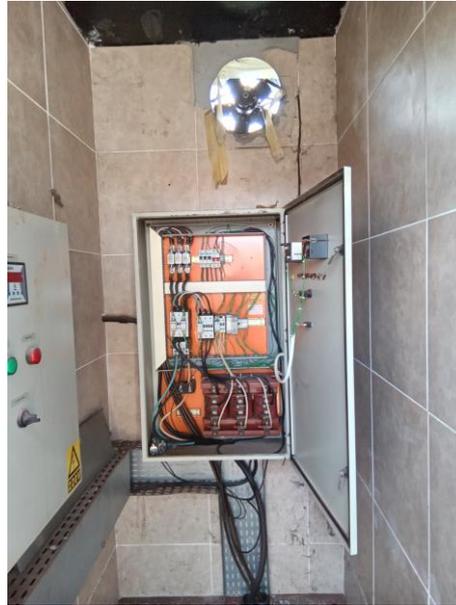


Foto 58 – Poço José Richa



Foto 59 – Casa de Comando poço José Richa



Foto 60 –Quadro de comando poço José Richa



Foto 61 – Poço Vale Azul 01



Foto 62 – Poço Vale Azul 02



Foto 63 – Casa de comando poços Vale Azul



Foto 64 – Frente do quadro de comando poços Vale Azul



Foto 65 – Quadro de comando 01 poços Vale Azul



Foto 66 – Quadro de comando 02 poços Vale Azul



Foto 67 – Poço São Pedro



Foto 68 – Frente do quadro de comando poço São Pedro



Foto 69 – Quadro de comando poço São Pedro



Foto 70 – Casa de comando poço São Pedro (limpeza e fios soltos)



Foto 71 – Falta de iluminação casa de comando poço São Pedro



Foto 72 – Poço Floresta



Foto 73 – Casa de comando poço Floresta (fios soltos e limpeza)



Foto 74 – Frente do quadro de comando poço Floresta



Foto 75 - Quadro de comando poço Floresta



Foto 76 – Sem iluminação poço casa de comando poço Floresta



Foto 77 – Falta de identificação poço Mauá



Foto 78 – Poço Mauá



Foto 79 – Casa de comando poço Mauá (necessitando reparos)



Foto 81 – Frente quadro de comando poço Mauá



Foto 82 – Quadro de comando poço Mauá



Foto 82^a – Poço Mauá



Foto 82b – Quadro de comando poço Mauá



4.2 Unidades de tratamento de água

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Tabela 03 – Não conformidades unidades de tratamento de água

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificada presença de lâmpadas nas UTA´s José Richa, Floresta e Mauá	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Fotos 83 a 97	Imediato
Não realização de desinfecção na água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado poço Câmara de Vereadores	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 98	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas:

- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Colocar identificação nas unidades de tratamento (entrada).

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 83 – UTA Tropical



Foto 84 – UTA São José 1



Foto 85 – UTA São José 3



Foto 86 – UTA Montreal



Foto 87 – UTA Juraci Terra Azul



Foto 88 – UTA Barcelona



Foto 89 -UTA Praça Ipiranga



Foto 90 – UTA Paulista



Foto 91 – UTA Vitória



Foto 92 – UTA Nova Sarandi 2



Foto 93 – UTA Vale Azul



Foto 94 – UTA Ecovaley



Foto 95 – UTA São Pedro



Foto 96 – UTA Floresta



Foto 97 - UTA Praça Mauá



Foto 98 -UTA Lisboa



4.3 Sistema de Reservação de água

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 04 – Não conformidades reservatórios

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 108 (danificado cercamento)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Colocar placa com identificação de cada reservatório (nome e capacidade)	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado acompanhamento	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

- Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe da Águas de Sarandi apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Apresentar laudo das amostras de água após limpeza conforme normativa vigente.
- Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos);
- Analisar vida útil das estruturas de concreto e metálicas (NBR's 6118/2003 e 15575/2013);
- Para alturas acima de 20 metros se deve instalar iluminação sinalizadora conforme a ANAC.

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 99 – RAP 01 (1 Milhão)



Foto 100 – RAP 02 (1 Milhão)



Foto 101 – RAP 4 Milhões



Foto 102 – REL Paulista



Foto 103 – REL Vitória



Foto 104 – REL Nova Sarandi



Foto 105 – REL José Richa



Foto 106 – REL Vale Azul



Foto 107 – REL Ecovaley



Foto 108 – Isolamento danificado REL Ecovaley



Foto 109 – REL´s São Pedro



Foto 110 – REL Floresta



4.4 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente em duas pontas de rede e um ponto de alta concentração de consumidores. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 05: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 116 e 119	Em até 180 dias
--	--	-----------------	-----------------

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Instalar válvula redutora de pressão nos locais onde pressão for superior a 50 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Apresentar relatório de limpeza das redes assinado pelo diretor e pelo responsável técnico. Apresentar fotos no relatório;
- Realizar limpeza na rede toda vez que ocorrer manutenção na mesma;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 112, 115 e 118).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 111 – Hidrômetro 01



Foto 112 – Identificação hidrômetro 01 (2010)



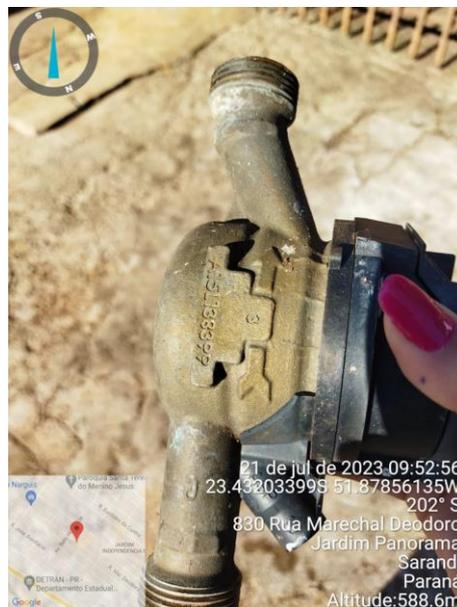
Foto 113 – Pressão Hidrômetro 01 – P=26 psi - 18,60 mca



Foto 114 – Hidrômetro 02



Foto 115 – Identificação hidrômetro 02 (2015)



]

Foto 116 – Pressão Hidrômetro 02 – P=83 psi – 58,10 mca



Foto 117 – Hidrômetro 03



Foto 118– Identificação hidrômetro 03 (2006)



Foto 119 – Pressão Hidrômetro 03 – P=98 psi – 58.80 mca



Figura 01 – Localização pontos de pressão na rede



4.5 Laboratório e qualidade da água

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Todas as análises são realizadas pelo laboratório do CISPAP.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 06: Não conformidades encontradas no laboratório:

NÃO CONFORMIDADES LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 06 a 11 (ver notas)	Imediato
Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 10 (ver notas)	Imediato
Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 10 (ver notas)	Imediato
QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 10 (ver notas)	Imediato
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 10 (ver notas)	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 11 (ver notas)	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 11 (ver notas)	Imediato

CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 10 (ver notas)	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 11 (ver notas)	Imediato

4.5.1 Notas:

4.5.1.1 Plano de Amostragem 2023

Foi apresentado um plano de amostragem que contempla todos os sistemas do município (Anexo 06).

4.5.1.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação

A Águas de Sarandi apresenta 53 pontos de captação (Anexo 07).

Foram apresentados 52 laudos de análises de E. Coli no mês de abril de 2023.

Faltou o monitoramento do ponto PC35 RUA PRINCESA ISABEL 219 (Anexo 07).

RE8269 e RE8498 apresentaram presença para E. Coli.

4.5.1.3 Análises Saída do Tratamento

A águas Sarandi apresenta 29 saídas do tratamento (Anexo 10).

As análises de controle (pH, cor, cloro e turbidez são realizados no Cispar).

Deveriam ser realizadas 116 amostras no mês de abril. (29 saídas X 4 Semanas = 116)
Foram apresentados 83 laudos (Anexo 10).

- PRIMEIRA SEMANA

- ST 19 A 29 – COLETA EM 03/04 – Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE08099 RE08102 RE08105 RE08108. Amostras com presença de coliformes totais RE08099 RE08108 RE08102.
- SEGUNDA SEMANA
 - ST 1 A 18 – COLETA EM 11/04 Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE08998 RE08997 RE09022 RE09023 RE09024 RE09027. Amostras com presença de coliformes totais RE09027
- TERCEIRA SEMANA
 - ST 19 A 29 – COLETA EM 17/04 - Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE09701 RE09700 RE09703 RE09704 RE09705 RE09706 RE09709 Amostras com presença de coliformes totais RE09700 RE09703 RE09709
 - ST 1 A 17 COLETA EM 18/04 - Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE09824 RE09823 RE09833 RE09832 RE09834 RE09835. Amostras com presença de coliformes totais RE09827 RE09826 RE09821 RE09824 RE09823 RE09834 RE09835. Amostra com presença de E. Coli RE09834. Amostras sem análises físico-químicas de cloro, cor, turbidez e pH RE09828 RE09822 RE09831.
 - Faltou a realização da análise ST 18 ECOVALLEY na terceira semana de abril, se a amostra tivesse sido realizada teriam realizado todo o quantitativo semanal exigido na portaria.
- QUARTA SEMANA
 - ST 17 A 29 COLETA EM 24/04 - Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE10280 RE10281 RE10283 RE10285 RE10286 RE10292. Amostras com presença de coliformes totais RE10280 RE10283.
 - ST 18 ST 3 ST 9 ST 12 – Foram analisadas em 25/04
 - ST 17 A 29 COLETA EM 27/04 - Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido RE10695 RE10697 RE10699 RE10696 RE10698 RE10703 RE10702 RE10704 RE10708. Amostras com presença de coliformes totais RE10708.

4.5.1.4 Análises Rede de Distribuição

A Águas Sarandi apresenta 12 redes de distribuição.

As análises de controle (pH, cor, cloro e turbidez são realizados no Cispar.

Abaixo segue a tabela com a quantidade de habitantes abastecida por cada rede e o quantitativo de amostras a serem realizadas em cada rede.

Tabela 07 – Quantidade de habitantes por sistema

SISTEMA	POPULAÇÃO	AMOSTRAS
SAA 1	3.570	5
SAA 2	4.023	5
SAA3	7.342	10
SAA 4	7.250	10
SAA 5	10.197	11
SAA 6	7.818	10
SAA 7	4.447	5
SAA 8	4.124	5
SAA 9	8.907	10
SAA 10	12.971	13
SAA 11	8.901	10
SAA 12	19.228	20

Totalizando 114 amostras mensais. Foram apresentados apenas 43 laudos para a rede de distribuição (Anexo 11).

Amostras com residual de cloro inferior ao mínimo exigido: RE08110 RE08111 RE08112 RE08129 RE08873 RE08878 RE08874 RE08882 RE08883 RE09379 RE09371 RE09367 RE10418 RE10421 RE10415 RE10700 (Anexo 11)

Amostras com presença de coliformes totais: RE08873 RE08882 RE08883 RE09371 RE09378 (anexo 11).

4.5.1.5 Demais parâmetros 2022

SAA 1. S.T Praça Ipiranga - Nitrato acima do VMP (Anexos 8 e 9).

SAA 2. S.T Paulista - Rua Salvador Jordano, 1344 - Nitrato acima do VMP (Anexos 8 e 9).

SAA 3. R.D SAA3- RD/FLORES - UBS Jd Flores- R. José Galindo Garcia – Cloro Residual Livre abaixo do valor mínimo (Anexos 8 e 9).

SAA 4. S.T Estrada Otavio Colli, 414 - Santana - SAA4 E S.T Praça Califórnia - Califórnia SAA4 - Nitrato acima do VMP (Anexos 8 e 9).

SAA 5. Resultados satisfatórios (Anexos 8 e 9).

SAA 6. Resultados satisfatórios (Anexos 8 e 9).

SAA 7. Não foi realizada análise no ponto de captação Ecovalle 2. RD - VALE AZUL- Escola Municipal do Vale Azul Cloro residual livre abaixo do valor mínimo ((Anexos 8 e 9).

SAA 8. S.T-Montreal - Av. Montreal, 347 – S.T Barcelona - Av. Barcelona, 385, Jd. Panorama (praça) – S.T Juraci Terra Guelfi - Rua Fernando Bressa, 322 - Nitrato acima do VMP – RE24814 limite/resultado de cloreto de vinila acima do VMP (Anexos 8 e 9).

SAA 9. S.T Pessin - Av. Belo Horizonte, 861 S.T Secretaria de Saúde - Avenida Londrina - Borsari Neto - SAA9 - Nitrato acima do VMP (Anexos 8 e 9).

SAA 10. S.T Avenida Brasil, 1364 - São José - SAA10 ST Novo Independência - AV. Felicio Turquino, 249 ST Rua Paul Harris, 566 - AFUMUSA - SAA10 ST Rua Geraldo Teixeira Batista, 632 - Jardim Social - SAA10 – Nitrato acima do VMP. RE24815 limite/resultado de cloreto de vinila acima do VMP (Anexos 8 e 9).

RE 12037 PARÓQUIA SÃO PAULO Rua 02, 39, Nova Independência 1 parte. Não foi detectado este endereço na lista de saídas do tratamento. Foi analisada apenas no primeiro semestre. Necessário verificar o local citado anteriormente (Anexos 8 e 9).

SAA 11. Primeiro semestre faltando a análise de cloreto de vinila na rede. Resultado de cloro residual livre inferior ao mínimo exigido (Anexos 8 e 9).

SAA 12. Primeiro semestre faltando a análise de cloreto de vinila na rede. Não foi realizada a análise na captação “Bom Pastor II” no primeiro semestre. No segundo semestre a saída do tratamento apresentou resultado de nitrato acima no VMP. RE25818 limite/resultado de cloreto de vinila acima do VMP (Anexos 8 e 9).

4.5.2 Observações

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 foram não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento.

Não foram apresentadas as recoletas conforme artigo 27 parágrafo segundo.

Á águas Sarandi realiza o monitoramento de nitrato, foram apresentados mais de 100 laudos de monitoramento de nitrato na rede e saída do tratamento no mês de abril. Foram observados resultados acima no VMP.

A autarquia também realiza as análises de controle no Cispar, em alguns laudos pode-se observar a seguinte informação “A amostra foi recebida em prazo não conforme para o ensaio de Cloro Residual Livre. O ensaio foi realizado com a autorização do cliente.”

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto de Sarandi é composto por redes coletoras, interceptores, três estações de tratamento de esgoto e emissários nos corpos receptores. Nesta fiscalização foram vistoriados as estações de tratamento, elevatórias de esgoto e a situação do monitoramento dos efluentes e corpo receptor.

5.1 Elevatória de esgoto (EEE)

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas elevatórias:

Tabela 08: Não conformidades elevatórias de esgoto

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado EEE Norte	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado nos quadros de energia (Fotos 119 e 124)	Em até 180 dias

Abaixo seguem as fotos das elevatórias:

Foto 120 – EEE Norte



Foto 121 – Gradeamento, desarenador EEE Norte



Foto 122 – Calha Parshall EE Norte



Foto 123 – Frente do quadro de comando
EEE Norte (material limpeza EEE)



Foto 124 – Quadro de comando EEE Norte



Foto 125 - Entrada EEE Centro Cívico



Foto 126 – Gradeamento, desarenador e calha Parshall EEE Centro Cívico



Foto 127 – Medidor de vazão EEE Centro Cívico



Foto 128 – Frente do quadro de comando EEE Centro Cívico



Foto 129 – Quadro de comando EEE Centro Cívico



5.2 Estação de tratamento de esgoto (ETE)

O esgotamento sanitário de Sarandi atende 83% da população urbana (Águas de Sarandi). A ETE Sul consta de quatro reatores tipo Ralph com fluxo ascendente e duas lagoas facultativas; a ETE sul consta com uma lagoa anaeróbia e uma facultativa (tipo australiana), a ETE França é compacta contando com dois reatores, dois adensadores, dois cloradores, uma caixa divisora de fluxo, um desarenador e uma elevatória sendo a medição de vazão ser realizada de forma ultrassônica.

Abaixo seguem as não conformidades das estações de tratamento de esgoto:

Tabela 09: Não conformidades ETE's

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Anexo 04 - Protocolados ETE's Sul e França	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Anexo 04 - Protocolados ETE's Sul e França	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 140	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado na ETE Sul	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 151	Imediato
PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE			
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 12 (ver notas)	Imediato

Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Anexo 12 (ver notas)	Imediato

5.2.1 Notas

Possui três estações de tratamento. ETE Norte é a maior e seguem a periodicidade dessa para a análise das duas outras ETE's. A ETE Norte possui licença e outorga.

Licenciamento e outorga para lançamento estão em processo no IAT para as ETE's Sul e França. A Autarquia realiza análises no corpo receptor e do efluente mensalmente. Foram apresentados todos os laudos do ano de 2022 para os três sistemas de esgoto.

De acordo com o plano de controle ambiental entregue pela autarquia segue a classe da ETE e sua frequência de monitoramento.

- NORTE – CLASSE C - MENSAL/QUINZENAL (PCA)
- SUL – CLASSE A - TRIMESTRAL (PCA)
- FRANÇA – CLASSE A – TRIMESTRAL (PCA)

5.2.1.1 Resultados de análise – Março

Foram encaminhadas para a análise os resultados do mês de março de cada ETE e de seu respectivo corpo receptor (montante/jusante).

NORTE: Não são realizadas análises de pH, temperatura quinzenal. (Vazão também deve ser realizada o monitoramento quinzenal conforme portaria nº 256). DBO e Nitrogênio Amoniacal Total acima do valor máximo permitido (Anexo 12).

SUL: DBO, DQO e Nitrogênio Amoniacal Total acima do valor máximo permitido. O corpo receptor apresentou alterações a jusante (Anexo 12)

FRANÇA: DBO, DQO e Nitrogênio Amoniacal Total acima do valor máximo permitido. O corpo receptor apresentou alterações a jusante (Anexo 12).

Foto 130 – Gradeamento ETE Norte



Foto 131 – Calha Parshall entrada ETE Norte



Foto 132 – Reatores ETE Norte

Foto 133 – Reatores (4 com fluxo ascendente) –
ETE Norte



Foto 134 – Reator – ETE Norte



Foto 135 – Lagoa facultativa 01 – ETE Norte



Foto 136 - Lagoa facultativa 02 (arbustos muito



Foto 137 – Saída lagoa facultativa 02 – ETE Norte

próximos a lagoa) – ETE Norte



Foto 138 – Uso de antiespumante da saída da lagoa facultativa 02 ETE Norte



Foto 139 – Leito de secagem – ETE Norte



Foto 140 – Entrada ETE Sul

Foto 141 – Calha Parshall e desarenador ETE Sul



Foto 142 – Lagoa anaeróbia ETE Sul



Foto 143 – Lagoa facultativa ETE Sul



Foto 144 – Entrada ETE França

Foto 145 – ETE França



Foto 146 – Gradeamento grosseiro, medidor de vazão e desarenador ETE França



Foto 147 – Caçamba para materiais de limpeza



Foto 148 – Elevatória ETE França



Foto 149 – Frente do quadro de comando ETE França



Foto 150 - Quadro de comando ETE França



Foto 151 – Vazamento reator ETE França



6 INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE

Para o ano de 2023 não foi concedido nenhum reajuste pelo ORCISPAR, considerando que o Município de Sarandi assinou contrato de programa para atividade regulatória de água e esgoto recentemente.

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 02 - Relação de inadimplência anual até 2022 apresentado pelo prestador), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência até o ano de 2022. Entre os anos de 2017 a 2022 tem-se um aumento de na inadimplência de 98,41% (Anexo 09).

Conforme indicado no anexo 14, a política de cortes está sendo realizada, no entanto ainda não está surgindo o efeito adequado para diminuir o índice de inadimplência no município, conforme anexo 13.

É condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de receita o esforço para que haja uma diminuição na inadimplência na Águas de Sarandi. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

Recomenda-se melhorias na gestão fiscal e na forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador. Outrossim, é condição necessária para aumentar a qualidade do serviço de distribuição de água a aplicação, no mínimo, do índice inflacionário anualmente nos valores das tarifas de água e esgoto para manutenção do potencial de fluxo de caixa e o planejamento para realização de investimentos.

Figura 02 – Relação de inadimplência – Fonte: Águas de Sarandi (Anexo 13)



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador do serviço de Sarandi, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 02 de outubro de 2023.

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

